

LEI Nº 2232/79
de 01 de outubro de 1979

Altera redação do artigo 6º da Lei
nº 1919/77 de 14 de setembro de 1977.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- O artigo 6º da Lei nº 1919/77, de 14 de setembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar a outros programas sociais, recursos suplementares no valor de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros) no exercício financeiro de 1980".

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete